



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Câmara Técnica de Saneamento

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

### RELATÓRIO DE VISITA TÉCNICA AGENERSA/CASAN Nº 006/2021

**ASSUNTO: OFÍCIO Nº 280/2021 – OP/SUBPDEC – BO 00103/2021 – RUA SÃO PATRÍCIO, 128 – ENGENHO DA RAINHA/RJ**

**PROCESSO: SEI-220007/000519/2021**

A Visita Técnica foi realizada em 23/02/2021, na Rua São Patrício, 128 – Engenho da Rainha – Rio de Janeiro/RJ, em conjunto com a CEDAE, tendo como foco o Ofício nº 280/2021, de 11/01/2021 - Boletim de Ocorrência nº 103/2021, registrado na AGENERSA, referente a uma infiltração no fundo do terreno.

Pela CASAN: Eng. Alex Sandro Nascimento da Silva.

Pela CEDAE: Sra. Márcia Baccarini, Chefe de Departamento e Rodrigo Cotta – Coordenador.

De acordo com a explicação dos funcionários da CEDAE, técnicos responsáveis pela área, a Comunidade Costa e Silva, adjacente à residência sito a Rua São Patrício, 128, onde passam 02 (duas) adutoras de 1500mm, foram construídas inúmeras moradias irregulares.

Ao chegarmos ao local da vistoria, fomos recebidos pelo Sr. Erico dos Santos Pereira Junior, proprietário do endereço foco da fiscalização, que nos relatou que solicitou uma vistoria da CEDAE, tendo em vista que próximo ao seu terreno passam 02 (duas) adutoras que poderiam estar causando um vazamento. A CEDAE encaminhou uma equipe ao local, constatando que o incidente não era da adutora.

O proprietário ainda solicitou uma vistoria da Defesa Civil, que encaminhou um engenheiro para avaliar a situação, que constatou não haver riscos estruturais e nem patologias que pudessem causar algum dano ao imóvel e as pessoas.

Ainda, oficializou à CEDAE, para apurar a origem do vazamento. Como o foco do problema era na Comunidade, construída atrás do terreno, a CEDAE não conseguiu entrar para identificar o vazamento.

No decorrer dos dias, o vazamento cessou. Esse problema, durou aproximadamente 02 (dois) meses, do final de outubro à dezembro de 2020 e, em janeiro de 2021, o ocorrido já havia sido solucionado. Ainda no mês de janeiro, a CEDAE encaminhou outra equipe para o local e constatou que o vazamento havia cessado.

Destacamos ainda, que nem a CEDAE e nem o proprietário sabem informar quem solucionou o problema do referido vazamento, com algumas especulações de que alguém da própria Comunidade teria resolvido a questão.

Solicitamos ao Sr. Erico, se poderíamos adentrar em sua residência para vistoriarmos o local onde estava o vazamento que prontamente nos conduziu. Constatamos não haver mais o vazamento.

Em seguida, nos informou que, desde janeiro de 2021 e até a presente data, não há mais vestígios de vazamento conforme fotos nº 05, 06 e 07.



Foto 01 – Rua Levindo Lopes 142 – Inhaúma



Foto 02 – Fachada do Prédio – Rua São Patrício, 128



Foto 03 – Fachada do Prédio – Rua São Patrício, 128



Foto 04 – Planta com Localização do imóvel e das Adutoras



Foto 05 – Marcas da infiltração no chão

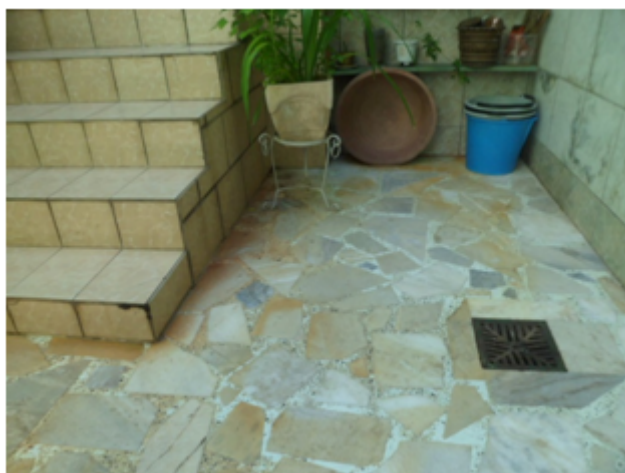


Foto 06 – Marcas da infiltração no chão



Foto 07 – Marcas da infiltração no chão



Foto 08 – Comunidade Costa e Silva, Construída atrás da residência

### **CONCLUSÃO**

De acordo com a Vistoria Técnica realizada referente aos problemas supracitados de vazamento que motivou o Ofício nº 280/2021, de 11/01/2021 - Boletim de Ocorrência nº 103/2021, registrada na AGENERSA, cabe ressaltar que esse escoamento, que durou aproximadamente 02 (dois) meses, final de outubro à dezembro de 2020 e em janeiro de 2021, findou. Ainda no mês de janeiro, a CEDAE encaminhou outra equipe para o local e constatou que o vazamento havia cessado.

Após inspeção realizada na residência do reclamante, constatamos não haver mais vazamento.

Esta CASAN na presente data não encontrou vazamento no local e, segundo informações do próprio proprietário, há 02 (dois) meses não haver mais vazamento.

Nada mais a acrescentar nesta oportunidade, esta CASAN encerra este relatório, estando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessário.

Em 24/02/2021.

Alex Sandro Nascimento da Silva  
Engenheiro/CASAN  
Id. Funcional nº: 51034670

Luiz Carlos Miranda  
Gerente/CASAN  
Id. Funcional nº 43265200

Rio de Janeiro, 24 fevereiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Alex Sandro Nascimento da Silva, Assistente**, em 24/02/2021, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Miranda, Gerente**, em 24/02/2021, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **13854823** e o código CRC **B4CF745B**.

Referência: Processo nº SEI-220007/000519/2021

SEI nº 13854823

Av. Treze de Maio nº 23, 23ª andar- Edifício DARKE - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20035902  
Telefone: 2332-6485